



O LUGAR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA EAD NOS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO 2001-2010 e 2014-2024

Thabyta Lopes Rego – UFG/Brasil
(E-mail: thabytalopes@hotmail.com)

Nicássia Alves Cesário – UFG/Brasil
(E-mail: nicassiaalves@hotmail.com)

Resumo: O presente artigo tem como objetivo discutir o lugar da Educação a Distância (EaD) a partir de um olhar sobre o que preconizam os Planos Nacionais de Educação (2001-2010 e 2014-2024). Para isso, apresentamos os conceitos de Educação Superior e de EaD. Posteriormente descrevemos as atribuições da Educação Superior e da EaD no contexto do que foi proposto em cada Plano, identificando também marcas históricas influenciadas pelos momentos políticos de elaboração e, derivados destas, alguns elementos da implementação. Concluímos com a apresentação de contradições identificadas nas funções da EaD que podem ser compreendidas por meio do caminho histórico por ela percorrido nos referidos planos.

Palavras-chave: Educação a Distância; educação superior; PNE.

I – EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA E OS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO

O acesso a esse nível foi previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, em 5 de outubro de 1988, como dever do Estado ao postular que ele deveria garantir “O acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística [...]” (BRASIL, 1988, Art. 208, V). De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como finalidades para esse nível estão previstos: o

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades
12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



desenvolvimento cultural, científico, técnico e tecnológico, a formação para o trabalho e para a participação em sociedade, a formação continuada, a pesquisa, a divulgação do conhecimento, o conhecimento de problemas particulares, nacionais e regionais, o estabelecimento da reciprocidade para com a comunidade, a capacitação dos profissionais para a Educação Básica e o desenvolvimento de atividades de extensão que dialoguem com ela. Ela organiza a educação superior em cursos e programas, quais sejam: sequenciais, de graduação, de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, de extensão. Além disso, apesar de defini-la como responsabilidade do Estado, registra que pode ser ministrada por instituições de educação superior públicas e privadas. Para a oferta dos cursos e programas, sofrem regulação do Estado no que refere ao acesso, ingresso, organização pedagógica e administrativa, avaliação, credenciamento, autorização de funcionamento e reconhecimento (BRASIL, 1996). Os cursos e programas podem ser oferecidos em centros universitários, faculdades, institutos e universidades.

De acordo com Cunha (2000), a privatização e a fragmentação institucional são características fundantes do campo da educação superior no Brasil. Inicialmente objetivava atender as classes dominantes e, de acordo com Martins (1998), as matrículas na educação superior começaram a expandir significativamente no ano de 1994. Em meio ao movimento de expansão, a lógica de livre mercado que brota do capitalismo impulsionou a privatização e a fragmentação institucional competitiva da educação superior, e sob a influência dos organismos internacionais, atribuiu-se à educação superior a perspectiva operacional, funcional (CHAUÍ, 2003). Chauí (2003), destaca que o conhecimento e a informação se tornam forças produtivas e compõem o capital, na medida em que o acesso a eles é cerceado por meio de competição econômica e militar, causando entraves aos poderes democráticos de acesso à informação. Dias Sobrinho (2015) relaciona essa lógica neoliberal, que privilegia a ciência, tecnologia e inovação, à expansão da esfera privada e ao aumento da desigualdade.

Partimos das contribuições Chauí (2003) acerca do conceito de formação relacionada ao tempo, à compreensão de aspectos culturais, antropológicos e simbólicos que fazem parte do presente para nos posicionar a favor da construção de processos formativos históricos, políticos e sociais na educação superior, para que sejam oportunizados os questionamentos,

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades

12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



reflexões, críticas e que as demandas sociais sejam de fato pensadas nesse nível de ensino. Nesse sentido, Dias Sobrinho (2015) atrela o acesso à educação à perspectiva da justiça social.

Nesse sentido, Moore e Kearsley (2007) apresentam a educação a distância (EaD) como, dentre outras características, um tipo de educação que possibilita a democratização do acesso à educação superior. Lima (2013), dialoga na mesma perspectiva e a identifica como política pública social. A compreende como

[..]uma prática social-educativa-dialógica de um trabalho coletivo, de autoria e colaborativo, articulada para o desenvolvimento de uma arquitetura pedagógica e de gestão, integrada ao uso significativo das tecnologias de informação e comunicação, voltada para a formação crítica, autônoma e emancipadora (LIMA, 2014, p.60)

A autora registra que, apesar da existência de cursos profissionais a distância desde 1904, sua primeira regulamentação ocorreu com a LDB nº 9.394/96. Avalia que essa legislação equiparou a EaD ao ensino presencial e a colocou também sob a responsabilidade do poder público. Essa Lei, dentre outros aspectos, ao regulamentar a EaD, definiu que ela pode atuar na formação continuada e capacitação de profissionais de magistério subsidiando a capacitação de professores. Para isso, incumbiu o poder público a incentivar o desenvolvimento da EaD em todos os níveis e estabeleceu regulação de credenciamento, produção e avaliação via União e Sistemas de Ensino.

Lima (2013) também resgata que o movimento de expansão da EaD que sucedeu a LDB de 1996 ocorreu simultaneamente ao movimento expansão da educação superior citada anteriormente. Em função das proposições dessa Lei ocorreu a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), pelo Decreto nº 5.622/2005, ampliando as possibilidades formativas por meio da modalidade. A UAB foi “formada por parceria entre consórcios públicos nos três níveis governamentais (federal, estadual e municipal)” e teve como objetivos a “articulação e integração de um sistema nacional de educação superior a distância, em caráter experimental” (FARIA e TOSCHI, 2017, p.70). Os autores Mill (2016), Faria e Toschi (2017) explicam que esses dois cenários fomentaram o surgimento da EaD em todo o país e contribuíram para a

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades
12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



diversificação dos tipos e dos níveis de formação, propiciando pela primeira vez a discussão da EaD na academia.

A implementação da EaD exige, dentre muitas questões, organização política, recursos financeiros e gerenciamento específicos (MOORE; KEARSLEY, 2007; LIMA, 2013; 2014). Diante da ênfase dada pelos autores ao papel das políticas para o desenvolvimento da EaD, trataremos uma em específico: O Plano Nacional de Educação (PNE).

O primeiro PNE teve vigência de 2001 a 2010, aprovado no contexto político do governo de Fernando Henrique Cardoso (governo FHC) e efetivado nos anos finais de seu mandato e durante todo o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (governo Lula). O segundo PNE tem vigência de 2014 a 2024, foi elaborado, aprovado e executado inicialmente no contexto do governo de Dilma Rousseff (governo Dilma) e continua em andamento no governo de Michael Temer (governo Temer).

II – A EDUCAÇÃO SUPERIOR E A EAD NO PNE (2001-2010)

O PNE (2001-2010), Lei nº 10.172/2001, elencou os objetivos e prioridades a serem considerados para a educação no decênio. A partir do que o documento preconizou, conforme o objetivo do artigo, apresentaremos a seguir os objetivos e metas específicos de cada item no que refere à educação superior e EaD.

Dentre os objetivos e metas que articularam a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a educação de jovens e adultos (EJA) à educação superior estão: a ampliação da oferta e da formação, em nível superior, para os profissionais de educação; a articulação com instituições de educação superior para a formação continuada dos profissionais de educação e para o desenvolvimento de sistemas de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil.

Nos apropriamos das contribuições de Dourado (2009) para apresentar os temas abordados entre os objetivos e metas da educação superior, quais sejam: “Expansão da oferta de educação superior; financiamento e gestão; avaliação do sistema; articulação entre currículo



e mercado de trabalho; pesquisa e pós-graduação; extensão, controle e participação da comunidade” (p. 225).

Assim sendo, dentre as disposições sobre a expansão da oferta na educação superior, destacamos a proposta da ampliação da oferta da educação superior à faixa etária de 18 a 24 anos, a diversificação da oferta por meio dos cursos no noturno, igualdade de condições nos processos de admissão, considerando a criação de políticas que facilitassem o acesso às minorias, vítimas de vulnerabilidade social.

Acerca do financiamento e gestão, o documento apostou na exigência da melhoria da infraestrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas para credenciamento e renovação de reconhecimento das instituições de ensino superior (IES). Propôs ações para a democratização da gestão das IES públicas e privadas de acordo com suas especificidades, para a autonomia das universidades, para ampliação do financiamento da educação superior, para o desenvolvimento da pós-graduação e para a capacitação de técnicos-administrativos. O documento apontou, ainda, a necessidade do estabelecimento de um sistema de EaD, que também qualificasse cursos presenciais. Além disso, previu o apoio do governo à IES comunitárias sem fins lucrativos.

No quesito avaliação, propôs institucionalizar um sistema de programas de avaliação para setor público e privado, objetivando a qualificação do ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Como forma de articular o currículo e o mercado de trabalho, enfatizou a necessidade da diversificação da educação superior para o atendimento específico de determinadas demandas, da oferta de cursos sequenciais, modulares e de cursos extensão de formação continuada.

Sobre a pesquisa e pós-graduação, destacamos a previsão de dobrar o número de pesquisadores nas universidades, incentivar a prática da pesquisa, ofertar capacitação para docentes da educação superior, garantir acompanhamento e controle das atividades universitárias com vistas a assegurar o retorno à sociedade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades
12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



Acerca da extensão, controle e participação da comunidade, destacamos a proposta de implementação de um programa para desenvolvimento da extensão e da criação de conselhos com a participação da comunidade para acompanhamento e controle social das atividades desenvolvidas na educação superior.

Além da relação entre educação superior e as etapas da educação básica, apresentamos objetivos e metas relacionados aos seguintes capítulos do Plano: EaD e Tecnologias Educacionais: proposta de regulação e financiamento para formação profissional e formação de professores principalmente, com vistas à qualificação da educação básica. Educação Indígena: proposta de formulação, em parceria com as IES, de um plano para a implementação de programas de formação de professores indígenas e a promoção da formação de professores em EaD. Educação Tecnológica e Profissional: proposta de ampliação da educação profissional via EaD.

Diante disto, observamos que a EaD na educação superior do PNE (2001-2010) apresentou, sobretudo, a função de capacitação dos professores para qualificação da educação básica e ampliação da educação profissional.

Para Dourado (2009), o PNE apresenta limites, dos quais enfatizamos os vetos e a ausência da regulamentação para o regime de colaboração entre os entes federados. O autor destaca a ausência de mecanismos concretos de financiamento e atribui parte disto aos nove vetos presidenciais que acompanharam a sanção do Plano, pois, tratavam majoritariamente sobre as metas financeiras, limitando a gestão e o financiamento da educação. Segundo o autor, o fato resultou na não ampliação dos percentuais de financiamento e impôs limites à concretização das propostas. De acordo com o autor, dos nove vetos, cinco se referiam diretamente à educação superior, demonstrando o pouco interesse do governo em incrementar os recursos para a educação superior do país.

Lima (2013), ao analisar as capacidades do Estado, registra que a segunda metade dos anos 1990 apresenta marcas de continuidade da abertura comercial, desregulamentação e privatização que estava em andamento no país. A autora relata que o início da regulamentação da EaD no Brasil (pela LDB de 1996) ocorreu no mesmo período em que houve significativo

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades
12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



processo de expansão da educação superior, porém, sob a ótica da racionalização de recursos. Enfatizou que o governo FHC foi marcado pela ideologia neoliberal, democracia representativa, desregulamentação financeira e livre movimento de capitais.

Com a mudança para o governo Lula em 2003, Dourado (2009; 2016) registra que, embora o PNE não tenha sido considerado epicentro das políticas educacionais, elas ganharam maior visibilidade na agenda pública e produziram avanços regulatórios principalmente no que refere à expansão da educação pública de qualidade e no binômio inclusão/democratização.

Sobre isso, Lima (2013) relata que a oferta de cursos em EaD foi ampliada pela UAB e, configurando-se ferramenta de democratização do acesso à educação superior, a EaD teve taxas de matrículas e dos cursos ampliadas principalmente a partir de 2008, sobretudo por meio das IES privadas, principalmente nos cursos de formação de professores.

No contexto político pós mudança governamental, ocorreu a elaboração do Plano Nacional de Educação (2014-2024), que foi aprovado no governo Dilma. Lima (2013) pontua que as políticas desenvolvidas a partir de 2012, apresentaram a educação atrelada ao desenvolvimento tecnológico e a diminuição da EaD em função do processo de regulação e supervisão.

III – A EDUCAÇÃO SUPERIOR E A EAD NO PNE (2014-2024)

Com formatação diferente do PNE (2001-2010), a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprovou o PNE (2014-2024).

No Art. 2º estabeleceu como suas diretrizes os seguintes incisos:

I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014, Art. 2º, I – X).

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades
12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



Dentre seus artigos, destacamos o Art. 5º no que tange ao investimento para expansão da educação profissional e superior:

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal (BRASIL, 2014, Art. 5º, § 4º).

Nas metas 1, 3, 4, 5, 11, 15 e 16 foi atribuída à educação superior as responsabilidades de: contribuir na formação inicial e continuada de profissionais da educação básica; de apoiar os professores de toda a educação básica no que refere ao trabalho de inclusão, por meio de pesquisa e assessoria; da facilitação do acesso com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); da ampliação da educação profissional técnica.

A meta 12 propõe a elevação das taxas bruta e líquida de matrícula na educação superior para a população de 18 a 24 anos e assegurar a qualidade da oferta e expansão com, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. A maior parte das estratégias para essa meta dialogam na perspectiva de ampliar o acesso à graduação. Em seguida apresenta-se número relevante de estratégias propondo políticas, programas e financiamento para a inclusão. Um número também relevante de estratégias refere-se a políticas, ações e programas para o investimento tecnológico nas IES, ao financiamento de programas e para o acesso à graduação. Muitas das estratégias têm em vista a qualificação da educação básica.

O proposto nessa meta foi descrito por Dourado (2016) estratégias que refletem as disputas políticas da gestão de recursos públicos e de financeirização da educação superior privada que diversificam o diferenciam a educação superior sob o discurso da democratização do ensino. Diante disso, ocorre um processo de ampliação dos setores público e privado com fins lucrativos e a expansão da EaD.

A meta 13 prevê a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores docentes em exercício no sistema de educação superior para 75%, com

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades

12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



no mínimo, 35% doutores. Propõe número relevante de estratégias com vistas à regulação das IES e, tendo como base o processo de avaliação e acompanhamento, à qualificação de programas e cursos. Além disso, menciona medidas de ampliação do acesso, de financiamento, de integração entre ensino, pesquisa e extensão, de investimento em inovação e pesquisa na pós-graduação stricto sensu, de qualificação da educação básica no que refere à complexificação dos conhecimentos sobre prática na educação acerca da inclusão.

A meta 14 prevê a elevação “do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores” (BRASIL, 2014, p. 12). A maior parte de suas estratégias trata da ampliação do acesso à pós-graduação stricto sensu, seguida das propostas de investimento tecnológico nacional e internacional. As políticas e ações para investimento em inovação, pesquisa, financiamento e inclusão também se apresentam de maneira relevante.

A meta 20 trata da ampliação do investimento público em educação pública via ampliação da porcentagem do Produto Interno Bruto (PIB) destinada à educação. Suas estratégias contemplam a garantia de fontes de financiamento para todos os níveis e modalidades de ensino, o desenvolvimento de mecanismos de controle do uso dos recursos públicos, a destinação específica de recursos a serem calculados por aluno, o estabelecimento de normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para responsabilização e usos dos recursos com função redistributiva.

Diante do exposto, notamos que a oferta da educação superior e o acesso à formação inicial e continuada prevalecem na maior parte das estratégias referentes às metas que abordam de alguma maneira a educação superior. Outro aspecto frequente são as estratégias para a qualificação de cursos e programas, refletindo na questão da qualificação da educação superior.

No bojo da educação superior, o PNE (2014-2024) menciona a EaD, basicamente no que refere à ampliação da oferta de vagas no processo expansão e interiorização, às metodologias para qualificação da pós-graduação stricto sensu e quando trata do financiamento para estudantes das IES privadas, comprovando a afirmação de Lima (2013) ao registrar que esse Plano secundariza a EaD.

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades
12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



A partir das metas sobre o financiamento, com destaque para estratégia 12.20, a EaD acaba por ser interpretada como uma forma das IES públicas e privadas de acessarem recursos públicos, como explica, Dourado (2017, p.124). O autor aponta que as tensões acerca do financiamento da educação superior podem ser notadas nas estratégias do PNE (2014-2024) e que isso acirrará as disputas para a destinação dos 10% do PIB que estão previstas até o fim do decênio.

O documento influencia para que a EaD seja alvo de políticas públicas de internacionalização, pois, juntamente com a problemática do financiamento propõe ações de internacionalização de processos de ensino, pesquisa e extensão. Para Morosini (2006) internacionalização da educação superior hoje revela “características de um processo estratégico ligado à globalização e à regionalização das sociedades e seu impacto na educação superior” (p. 115), que integra a perspectiva intercultural e internacional.

Esse processo abarca também a contradição de que pode ser utilizado como forma de implantação do capitalismo acadêmico, tornando suscetível a autonomia intelectual e cultural dos sujeitos (AZEVEDO, 2015; MOROSINI, 2006). Nesse contexto, Azevedo (2015) e Santos (2004) explicam que a EaD tem sido apropriada pela Organização Mundial do Comércio no âmbito do Acordo Geral sobre o comércio de Serviços (GATS), como uma oferta transnacional de serviços mercantis universitários, por isso, esses autores consideram que a internacionalização da educação superior é uma transnacionalização, pois, objetiva-se combinar o ganho econômico com maior acesso à universidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Elaborado sob a ótica neoliberal que pautava o governo FHC, o PNE (2001-2010) apresentou incoerências em função da supressão de elementos fundamentais inseridos pela participação da sociedade, dentre eles, principalmente as questões relativas ao financiamento. A educação superior configura-se, sobretudo, com propostas de expansão da oferta e a preocupação com a qualificação para o trabalho e com a qualificação da educação básica. Nesse



contexto, a EaD está prevista como forma de democratização do acesso à educação superior, tendo em vista a racionalização de recursos, a capacitação dos professores para a educação básica e educação profissional e qualificação dos cursos de educação superior presenciais.

Elaborado, no contexto dos governos Lula e Dilma, a partir das experiências de implementação, o PNE (2014-2024) conseguiu agregar maior participação da sociedade em sua elaboração. Tendo apresentado mais políticas de continuidade do que de ruptura com relação à gestão anterior (LIMA, 2013), o documento colocou a educação superior com perspectiva de expansão da graduação e pós-graduação com ampliação das políticas de acesso, financiamento e inclusão. Suas metas e estratégias propõem que esse nível qualifique a educação básica, a formação para o trabalho e articule ensino, pesquisa e extensão. Apesar de permanecer pautado em perspectiva da privatização da educação superior (presencial e EaD), tem seu ponto forte ao tratar do financiamento, tendo sido aprovado sem nenhum veto.

Retomando as questões do financiamento, o documento propõe ampliação do investimento público em educação e a financeirização da educação superior privada. A EaD, pouco mencionada nesse plano, é vista sobretudo como forma de expansão e qualificação da educação superior e instrumento dos processos de internacionalização e transnacionalização.

As autoras, Faria e Toschi (2017) afirmam que, a EaD neste cenário torna-se uma oferta transfronteiriça, viável ao comércio internacional, de custo baixo. Afirmam que a EaD apresenta contradição, pois, pode ser utilizada para vias de mercantilização, porém, necessita ser valorizada pelo potencial de democratização do acesso, incorporação de tecnologias, mudanças nos currículos. Diante disto, compreendemos que as contradições reveladas acerca da EaD no Brasil, além constituírem a modalidade pelas influências do capital, também sofreram influências do processo político que atravessou o contexto dos dois Planos.

Se por meio do processo histórico e político identificamos contradições e, com isso, possibilidades distintas, nos posicionamos na defesa de uma política de EaD que se pauta na educação como direito, como bem público, que deve levar em conta a distribuição desigual das vagas na educação superior, que ofereça educação superior pautada na concepção de formação do sujeito por meio da construção da consciência histórica e política dos processos sociais, que

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades

12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



seja elemento de justiça social oportunizando a democratização da educação superior de qualidade.

Pontuamos, ainda, que, conforme Pinto (2018) anuncia, questões recentes no quadro político podem trazer consequências substanciais ao atendimento das metas do PNE. O autor chama-nos a atenção para o fato de que, com a presidência de Temer, a partir de 2016, ocorreram mudanças políticas que provocam a inviabilização de metas do PNE com destaque na recessão econômica arquitetada com a derrubada do PIB e o congelamento dos gastos primários da União por 20 anos. Diante disto, compreendemos a necessidade de se redobrar a atenção para que o processo de desenvolvimento da EaD não assuma ainda mais a perspectiva expansão de baixo custo e desregulamentação, conforme outras políticas atuais anunciam.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. *Internacionalização ou transnacionalização da educação superior: entre a formação de um campo social global e um mercado de ensino mundializado*. Crítica Educativa (Sorocaba/SP), Vol.1, n.1, p. 56-79, jan./jun. 2015

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 11 fev. 2018.

_____. *Lei nº 9.394/1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 11 fev. 2018.

_____. *Lei nº 10.172/2001*. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2001. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em 11 fev. 2018.

_____. *Lei nº 13.005/2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE - e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em 11 fev. 2018.



CHAUÍ, Marilena. *A universidade pública sob nova perspectiva*. Conferência de abertura da 26ª. Reunião Anual da ANPEd. Poços de Caldas, MG, 05 de outubro de 2003. <http://www.anped.org.br/reunioes/26/inicio.htm>. Acesso em 27 mar. 2011.

CUNHA, Luiz Antônio. Ensino superior e universidade no Brasil. In: *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2000, p.151-204.

DIAS SOBRINHO, José. Universidade fraturada: conhecimento e responsabilidade social. *Avaliação, Campinas*; Sorocaba, SP, v.20, n.3, p.581-601, nov.2015.

DOURADO, Luíz Fernandez (Coord.). *Plano Nacional de Educação: Política de Estado para a educação brasileira*. Brasília: Inep, 2016. Disponível em <<http://www.huma.net.br/blog/post/em-movimento>>. Acesso em 11 fev. 2018.

_____, Luíz Fernandez (Coord.). *Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2008*. Brasília: Inep, 2009. Disponível em <<http://books.google.com/books?id=yOF9QgAACAAJ&pgis=1>>. Acesso em 11 fev. 2018.

_____, Luíz Fernandez. *Plano Nacional de Educação: o epicentro das políticas de estado para a Educação Brasileira*. Goiânia, Ed. Imprensa Universitária, ANPAE, 2017.

FARIA, Juliana Guimarães; TOSCHI, Mirza Seabra. Reflexões sobre as tendências para internacionalização da educação superior a distância. In: LIMA, Daniela da C. B. P. Lima; SANTOS, Catarina de Almeida; TOSCHI, Mirza Seaba (Orgs.) *Educação a distância (EaD): realidades, evolução e contextos*. Anápolis: Editora UEG, 2017.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. *Políticas públicas de EaD no ensino superior: uma análise a partir das capacidades do Estado*. 2013. 285 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. p. 1-157

_____, Daniela da Costa Britto Pereira. *PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico do processo de expansão de EaD ocorrido no período 2002-2012, particularmente no que se refere aos cursos de formação de professores nas IES públicas e privadas*. In: Projeto CNE/UNESCO 914BRZ1142.3: desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade – educação a distância na educação superior, Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), 2014.

MARTINS, Carlos Benedito. Notas sobre o sistema de ensino superior brasileiro contemporâneo. *Revista USP*, São Paulo, n.39, p.58-82, set./nov. 1998.

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EaD na região Centro-Oeste: Institucionalização, Limites e Potencialidades
12 a 14 de abril de 2018 - Campo Grande/MS



MILL, Daniel. Educação a Distância: cenários, dilemas e perspectivas. *Revista Educação Pública*, Cuiabá, V. 25, N. 59/2, p. 432-454, maio/ago. 2016.

MOORE, Michael; KEARSLEY, Greg. *Educação a Distância – uma visão integrada*. São Paulo: Thompson Learning, 2007. p. 1-24.

MOROSINI, Marília Costa. *Estado do conhecimento sobre internacionalização da educação superior – Conceitos e práticas*. Educar, Curitiba, n. 28, p. 107-124, 2006. Editora UFPR. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a08n28.pdf>>. Acesso em 11 fev. 2018.

SANTOS, Boaventura S. *A Universidade no Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*. São Paulo: Cortez, 2004.